



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

## PARECER FINAL

**SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 011/2017**, que altera o Art. 35A e 36A e acrescenta o Art. 35B na Lei Complementar nº 78/2012, que institui o Código de Posturas do município de São Pedro, proibindo queimadas nas vias públicas e nos imóveis tributados pelo IPTU.

Ao analisar a Propositura em questão, acompanhado da respectiva exposição de motivos, conclui-se que tal proposição encontra amparo legal no Regimento Interno desta casa, quanto na Constituição Federal.

Ademais, nota-se que tal proposição atende aos requisitos legais e não possui vício que impeça a sua apreciação em Plenário.

Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem **PARECER FAVORÁVEL** ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 011/2017, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

São Pedro, 13 de novembro de 2017.

**DR. CASSIO HELMEISTER CAPELLARI**  
**PRESIDENTE**

**ALBINO ANTUNES**  
**RELATOR**

**GILBERTO VIEIRA DE MACEDO**  
**SECRETÁRIO**